LEI Nº 149 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI:

Artigo 1º: Ficam os créditos adicionais especiais abertos por conta de recursos dos Tesouros Nacional e ou Estadual, e autorizando nos últimos quatro meses do atual exercício financeiro, com a sua vigência prorrogada para o exercício financeiro de 1.980.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ILsondelso Batista de Oliveira
Vice Presidente da Câmara Municipal
no Exercício

-.-

LEI Nº 150 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, DECRETA, a seguinte. . .

LEI:

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

10.02-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ECONÔMICA	
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.......Cr$ 150.000,00

PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.12	Despesas Diversas de Manutenção..Cr$ 150.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação abaixo demonstrado:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1.979:

1.Previsão da Receita para o exercício de 1.979:
Cr$ 86.596.500,00
2.Arrecadação no período de Janeiro a novembro de 1.979:
Cr$ 83.329.986,70.
3.Arrecadação no exercício de 1.978, assim distribuida:

a) janeiro/novembro..............................	Cr$ 50.053.993,50
b) dezembro	Cr$ 6.573.899,11
T O T A L	Cr$ 56.627.892,61

1) Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\underline{o}}\ \text{período de 1979}}{1^{\underline{o}}\ \text{periodo de 1978}} = \frac{83.329.986,70}{50.053.993,50} = 166\%$$

$$\Delta = 166\% - 100 = 66\%$$

11)Arrecadação do 2º período de 1.978 x Δ

6.573.899,11 x 66% = 4.338.773,41
6.573.899,11 + 4.338.773,41 = 10.912.672,52

111) Demosntração do cálculo do excesso:
Previsão da Receita para 1979. . . . . .₢$ 86.596.500,00
Menos :Arrecadação:
a)do dia 1º/01 a 30/11/79. . . . .₢$ 83.329.986,70
b)que vai do mêsda solicitação do crédito até 31/12,referente ao ano anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período.. . . . . ₢$ 10.912.672,52
T O T A L . . . . ₢$ 94.242.659,22
Excesso provável de arrecadação. . . . .₢$ 7.646.159,22
Menos:Crédito Adicional Suplementar aberto no periodo de 1º/01 a30/11/79. . .₢$ 4.897.000,00
Excesso de arrecadação real. . . . . .₢$ 2.749.159,22

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ILSONDEISO BATISTA DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NO EXERCÍCIO

.-

LEI Nº 151 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições Legais,DECRETA a seguinte. . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importancia de ₢$ 5.000,00 (cinco Milcruzeiros),suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.02- SECRETARIA

ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos: . . .₢$ 5.000,00

PROGRAMÁTICA

01	Legislativo
0107	Administração
01070210	Administração Geral
01070212.01	Manutenção da Unidade. . . . . . ₢$ 5.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

01.02-SECRETARIA

ECONÔMICA